

14739

FOLHA

39

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bebedouro, 06 de dezembro de 1.988

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um imóvel rural, destacado da Fazenda Água Limpa, quinhão nº 02, - neste município e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com a área de 3,08 alqueires, ou sejam, 7,4536 has., confrontando com Ramiro de Souza Lima, com o quinhão nº 03; com o quinhão nº 04, com o quinhão nº 05 e novamente com Ramiro de Souza Lima. - **PROPRIETARIOS:-** MAURO CANTIERI, metalúrgico, RG. nº 6.242.331-SP e sua mulher ELVIRA APPARECIDA CARACINI CANTIERI, do lar, RG. nº 8.072.421-SP., brasileiros, c/c comum nº 229.820 948-00, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São José do Rio Preto-SP., à Rua Pero Vaz de Caminha nº 187; DOMINGOS CANTIERI NETTO, citricultor, RG. nº 6.344.304-SP., e sua mulher MARIA MADALENA LANZA CANTIERI, do lar, filha de José Lanza e Lazara Antonia Lanza, brasileiros, c/c. comum nº 242.146.578-15, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Viela D. Pedro I nº 39; SEBASTIÃO VIZONÁ, lavrador, RG. nº 18.196.419-SP., e sua mulher CLEMENTINA CANTIERI VIZONÁ, do lar, RG 7.357.156-SP., brasileiros, c/c. comum nº 198.495.598-53, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, no Sítio Santa Rosa; SERGIO DONIZETE FERNANDES, citricultor, RG. nº 9.528.042-SP., e sua mulher ROSA MARIA FERRA FERNANDES, do lar RG. nº 13.240.047-7-SP., brasileiros, c/c. ns. 019.851.878-17 e 020.056.-- 338=60, respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial registrada -- sob nº 5.974 neste Registro, residentes e domiciliados neste município, no Sítio Botafogo; ANTONIO SIMIONI, aposentado, RG. nº 8.521.849-SP., e sua mulher IRENE CANTIERI SIMIONI, do lar, RG. nº 8.521.847-SP., brasileiros, c/c. comum nº 527.920.648-20, casados pelo regime da comunhão de bens da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Ailson Simões nº 195, Jardim Aipece; THEREZINHA DE JESUS CANTIERI, brasileira, -- solteira, maior, do lar, RG. nº 11.046.325-SP., c/c. nº 029.822.078-42, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Melvin Jones nº 378; JAYME CANTIERI, citricultor, RG. nº 4.170.763-SP. e sua mulher ALMERINDA DA SILVA CANTIERI, do lar, RG. nº 22.929.853-SP., brasileiros, c/c. comum nº 468.-- 151.718-68, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Pirangi-SP., à Rua Rodgious Alves nº 560; -- ORLANDO CANTIERI FILHO, citricultor, RG. nº 6.703.606-SP., e sua mulher -- ROSA MARIA MILANI CANTIERI, do lar, RG. nº 20.479.988-SP., brasileiros, -- c/c. comum nº 007.908.-00, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Melvin Jones nº 888; MARIA JOSÉ CANTIERI, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. nº 11.244.653-SP., c/c. nº 029.822.088-14, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Melvin Jones nº 378; CARLOS CANTIERI, citricultor, RG. nº -- 5.410.337-SP., e sua mulher THEREZA VIZONÁ CANTIERI, do lar, filha de Vizoná e de Romilda Veneranda Lamberti Vizoná, brasileiros, c/c. comu

nº 343.637.778-34, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei -- 6.515/77, residentes e domiciliados em Turvinea, no Sítio Santa Terezinha e MARIA TEREZA HERNANDES CANTIERI, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 13.- 240.016-SP., cic. nº 020.292.238-32, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Valim nº 1.331.- **AQUISIÇÃO:-** Transcrição nº 17.377 e R.2, R.3 e R.5/ 2.988.- Bebedouro, 05 de dezembro de 1.988.- Eu, [assinatura], (Nelson Giglio Junior), Escrevente Habilitado, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, [assinatura]

R.01/ 14.739:- Bebedouro, 05 de dezembro de 1.988.- Por escritura de 25 de novembro de 1.988, do 1º Cartório de Notas desta comarca, - livro 198, fls. 185, foi extinta a comunhão existente no imóvel objeto desta matrícula, através de divisão amigável operada entre os condôminos, tendo o mesmo sido atribuído à DOMINGOS CANTIERI NETTO e sua mulher MARIA MADALENA LANZA CANTIERI, retro qualificados, pelo valor de R\$200.000,00.- Eu, [assinatura], (Nelson Giglio Junior), Escrevente Habilitado, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, [assinatura]

AV.02/ 14.739:- Bebedouro, 05 de dezembro de 1.988.- Pela escritura supra, foi autorizada esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente denomina-se SÍTIO MENINO DA TABUA.- Eu, [assinatura], (Nelson Giglio Junior), Escrevente Habilitado, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, [assinatura]

R.03/14.739:- Bebedouro, 26 de maio de 1.996. Pela cedula rural pignoratícia e hipotecaria emitida em 14 de junho de 1.996, os proprietários já -- qualificados DOMINGOS CANTIERI NETTO e sua mulher MARIA MADALENA LANZA CANTIERI, deram ao BANCO DO BRASIL SA, através de sua agencia local, CGC/MF nº. 00.000.000/0054-01, em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de R\$-30.702,83, que devera ser paga em 06 prestações anuais e sucessivas, vencendo a 1ª em 31 de outubro de 1.997 e a ultima em 31 de outubro de 2002, - com juros de 3%a.a. Eu, [assinatura], (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino. Sendo que a referida dívida se estende a matrícula nº14.738.

R.04/14.739:- Bebedouro, 26 de fevereiro de 1.997. Por instrumento particular datado de 06/01/1.997, instrumento este de aditivo de re-ratificação a cedula rural pignoratícia e hipotecaria nºFCA.96/0088, devidamente registrada no livro 3H, fls.152 sob nº9.497, fica também vinculado a referida cedula em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros à imóvel objeto desta matrícula para garantia da referida cedula no valor de R\$-30.000,00, com vencimento para 10/12/1.997, com juros de 12%a.a. Eu, [assinatura], (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada, datilografei, conferi e assino.

14739

VERSO

R.10/14.739:- Bebedouro, 26 de janeiro de 2.004. Pela Cedula rural pignoratícia e hipotecaria emitida em 14 de janeiro de 2004, os proprietários - já qualificados DOMINGOS CANTIERI NETO e s/m MARIA MAGDALENA LANZA CANTIERI, deram ao BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência local, CNPJ/MF nº 00.000.000/0054-01, em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor - de R\$-13.590,48, com vencimento para 10 de dezembro de 2004, com juros de - 8,75% a.a. e que se estende a matrícula nº 14.738. Eu, [assinatura] (Silvia -- Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino. Cedula registrada no livro 3M, fls. 351, nº 13.458.

AV.11/14.739:- Bebedouro, 23 de novembro de 2.004. Por instrumento particular datado de 18 de setembro de 2004, fornecido pelo Banco do Brasil SA me foi autorizada esta averbação para ficar constando que a hipoteca registrada nesta matrícula sob o R.10 ficou devidamente cancelada. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

R.12/14.739:- Bebedouro, 05 de setembro de 2.007. Pela cedula rural pignoratícia e hipotecária emitida em 21 de agosto de 2007, instruída com carta de anuência fornecida pela União, através da Agência do Banco do Brasil - SA, datada de 15 de agosto de 2.007, os proprietários já qualificados DOMINGOS CANTIERI NETO e s/m MARIA MAGDALENA LANZA CANTIERI, deram ao BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência local, CNPJ/MF nº 00.000.000/0054-01 em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel -- objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$-27.489,27, com vencimento final em 10/03/2009, com juros de 6,75% a.a. e se estende a matrícula nº 14.738. Cedula esta registrada no livro 3-P, fls. 301, sob nº. -- 16.020. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

AV.13/14.739:- Bebedouro, 13 de outubro de 2.010. Conforme Termo de aditivo de re-ratificação a cedula rural pignoratícia e hipotecaria nr 96/70019-X- de 14/06/1996, devidamente registrada nesta matrícula sob o R.03, datado de 20 de junho de 2.010, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que a referida cedula ficou devidamente aditada conforme clausulas constantes do referido instrumento; Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

segue ficha 03

MATRÍCULA
14739

FICHA
39

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

segue ficha 02

AV.05/14.739:- Bebedouro, 27 de novembro de 1.997. Por instrumento particular datado de 05.11.97, fornecido pelo Banco do Estado de São Paulo SA através de sua agência local, foi autorizada esta averbação para ficar -- constando que a hipoteca registrada nesta matrícula sob o R.04, fica devidamente cancelada. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.-

6

AV.06/14.739:- Bebedouro, 18 de fevereiro de 1.998. Por instrumento particular de aditivo de re-ratificação a cedula rural pignoratícia e hipotecaria nr.96/70019-X, registrada nesta matrícula sob o R.03, devidamente assinada pelas partes me foi autorizada esta averbação para ficar constando que seu vencimento foi alterado para 31 de outubro de 2.003. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografei, conferi e assino.

AV.07/14.739:- Bebedouro, 11 de dezembro de 1.998. Conforme aditivo de re-ratificação a cedula rural pignoratícia e hipotecaria registrada nesta matrícula sob o R.03, datado de 27/11/98, foi autorizado esta averbação -- para ficar constando que a prestação vencida em 31 de outubro de 1.998, -- foi alterada para 31 de outubro de 2.004, acrescida com juros de 3% a.a. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues) Esc. Autorizada a datilografei, conferi e assino.

AV.08/14.739:- Bebedouro, 28 de dezembro de 1.999. Por instrumento particular datado de 28/12/99, de re-ratificação à cedula rural registrada nesta matrícula sob o R.03, foi autorizada esta averbação para ficar constando -- que seu vencimento foi alterado para 31 de outubro de 2006. As demais condições constam do referido instrumento. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

AV.09/14.739:- Bebedouro, 03 de outubro de 2.002. Conforme termo de aditivo de retificação a cedula rural registrada nesta matrícula sob o R.03, me foi autorizado esta averbação para ficar constando que os proprietários DOMINGOS CANTIERI NETTO e s/m MARIA MADALENA LANZA CANTIERI, reconhecem serem devedores da UNIÃO da importância calculada com base em 31.10.2001, e que -- nesta data representa R\$-40.948,96, que devera ser paga através de 24 prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 2002 e a ultima em 31 de outubro de 2025, acrescidas com juros de 3% a.a. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

segue no verso

MATRÍCULA
14739

FICHA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV.14/14.739:- Bebedouro, 02 de Dezembro de 2.010. Por instrumento particular datado de 25 de novembro de 2010, fornecido pelo Banco do Brasil S.A., me foi autorizada esta averbação para ficar constando que a hipoteca registrada nesta matrícula sob o R.12 ficou devidamente cancelada; Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografei, conferi e assino.

R.15/14.739:- Bebedouro, 22 de julho de 2.013. Pela Cedula Rural Hipotecária emitida em 17 de julho de 2013, os proprietários já qualificados **DOMINGOS CANTIERI NETO E SUA MULHER MARIA MAGDALENA LANZA CANTIERI**, Jeram ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de R\$-74.428,27, com vencimento em 15/07/2018, com juros de 5%a.a. Cedula esta registrada no livro 03, fls. 302 sob nº.19.602. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a digitei, conferi e assino. Prot. nº.167020.

AV.16/14.739:- Bebedouro, 08 de agosto de 2.019. (AV CANC HIPOTECA) Conforme instrumento particular datado de 05 de agosto de 2.019, expedido pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado, procedo a presente averbação para ficar constando que a hipoteca registrada nesta matrícula, sob o R.15, fica devidamente cancelada, consequentemente fica também cancelada a cédula registrada sob o nº. 19.602, fls.302, do livro 3, em virtude da liquidação total da dívida no valor de R\$74.428,27. Eu, [assinatura] (Renata C R Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.- Pr. 197.968. Selo digital nº

AV.17/14.739:- Bebedouro, 18 de setembro de 2.019. (RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO) Procedo de ofício a presente averbação nos termos do art. 213, inciso I, alínea A, da Lei 6015/73, para constar que a vista novamente do instrumento que deu origem ao R.16 desta matrícula, por um lapso deixou de constar o nº do selo digital, o qual é nº 121020331000000001859619U. Eu, [assinatura] (Renata C R Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.- Selo digital nº 1210203F10000000021797195

AV.18/14.739: Bebedouro, 18 de setembro de 2.019. Conforme instrumento particular datado de 21 de agosto de 2019, instruído por certidão expedida pelo Sistema Ambiental Paulista – SICAR/SP, em 24/10/2017, procedo a presente averbação para ficar constando que o presente imóvel foi inscrito e recebeu o número do CAR 35061020299216. Eu, [assinatura] (Renata C R Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. Pr. 198.393 Selo digital nº 1210203F1000000002182319I

AV.19/14.739:- Bebedouro, 18 de setembro de 2.019. Pelo instrumento particular mencionado na Av.25 desta matrícula, instruído por documentos, procedo a presente averbação para ficar constando que atualmente o RG do proprietário Sr. DOMINGOS CANTIERI NETO é o RG nº 6.344.304-1-SSP/SP e que o mesmo está inscrito no CPF/MF nº 242.146.478-15; e, o nome correto da proprietária Sra. MARIA MAGDALENA LANZA CANTIERI é MARIA MAGDALENA LANZA CANTIERI, portadora do RG nº 32.342.833-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.538.508-12. Eu, [assinatura] (Renata C. R. Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. Pr. 198.393. Selo digital nº 121020331000000002182019C

AV.20/14.739:- Bebedouro, 18 de setembro de 2.019.- Conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR/2018, procedo a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA da seguinte forma: [assinatura]

MATRÍCULA

14739

FICHA

VERSO

Denominação: SÍTIO MENINO DA TÁBUA; **Área total (ha):** 14,7136; **Classificação fundiária:** pequena propriedade produtiva; **data do processamento da última declaração:** 06/10/2015; **área certificada:** 0.0000; **Indicação para localização do imóvel:** Rodovia Bebedouro a Catanduva-18; **Município sede:** Bebedouro; **UF:** SP; **módulo rural (ha):** 8,0294; **nº módulos rurais:** 1,82; **módulo fiscal (ha):** 14,0000; **nº módulos fiscais:** 1,0510; **FMP (ha):** 2,00; **Situação Jurídica do imóvel rural (áreas registradas):** SP/Bebedouro; **data de registro:** 16/03/1992, 06/12/1988. **CNS ou Ofício:** 121020, **matrícula(s):** 14.738, 14.739. **Registro:** R.03, R.01, **Livro:** 02, **área:** 7,2600, 7,4536; **área registrada:** 14,7136; **posse a justo título:** 0.0000; **posse por simples ocupação:** 0.0000; **área medida:** **. **Nome do detentor:** Domingos Cantieri Netto; **CPF:** 242.146.478-15; **Nacionalidade:** brasileira; **% de detenção:** 100,00; **Total de pessoas relacionadas ao imóvel:** 1; **nº. do CCIR:** 20280720186; **NIRF:** 0.256.028-3. Eu, (Renata C R Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada a digitei, conferi e assino. Pr.198.393. Selo digital nº 121020331000000002182119A

R.21/14.739: Bebedouro, 18 de setembro de 2.019. Pela **Cédula de Crédito Bancário nº005.411.302**, emitida em 01 de agosto de 2.019, os proprietários **DOMINGOS CANTIERI NETO** e s/m **MARIA MAGDALENA LANZA CANTIERI**, já qualificados, deram ao **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, em **hipoteca cedular de 2º grau** e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$51.033,11**, com **vencimento final em 20 de agosto de 2.027**, que será paga em 08 parcelas anuais, da seguinte forma: 07 parcelas no valor nominal de R\$6.379,14 cada uma; e, 01 parcela no valor nominal de R\$6.379,13, vencendo-se a primeira em 20/08/2020, e a última em 20/08/2027; os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 01/08/2019, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente e ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,9% a.m., correspondente a taxa efetiva de 11,351% a.a. praça de pagamento em Bebedouro-SP; dívida essa referente ao pagamento do saldo devedor das dívidas anteriormente contratadas, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível com a intenção de novar, inclusive as dívidas relativas a Adiantamentos a Depositantes da linha de Crédito Renegociação, nº contrato: 5410913, valor do contrato: R\$48.963,57, saldo devedor no valor de R\$51.033,11. As demais condições e obrigações ajustadas constam do referido instrumento. Cédula essa que se estende ao imóvel objeto da matrícula nº14.738 deste ORI. Eu, (Renata C R Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.- Pr. 198.393. Selo digital nº1210203210000000021817191

R.22/14.739: Bebedouro, 18 de setembro de 2.019. Pela **Cédula de Crédito Bancário nº005.411.303**, emitida em 01 de agosto de 2.019, os proprietários **DOMINGOS CANTIERI NETO** e s/m **MARIA MAGDALENA LANZA CANTIERI**, já qualificados, deram ao **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, em **hipoteca cedular de 3º grau** e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de **R\$18.934,36**, com **vencimento final em 20 de agosto de 2.027**, que será paga em 08 prestações anuais, da seguinte forma: 07 parcelas no valor nominal de R\$2.366,80 cada uma; e, 01 parcela no valor nominal de R\$2.366,76, vencendo-se a primeira em 20/08/2020, e a última em 20/08/2027; os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como o saldo devedor daí decorrente, a partir de 01/08/2019, serão atualizados monetária e mensalmente, pelos encargos básicos baseado no Índice de Remuneração Básica das Cadernetas de Poupança (IRP), na forma da regulamentação vigente e ainda, encargos adicionais a taxa efetiva de 0,9% a.m., correspondente a taxa efetiva de 11,351% a.a. praça de pagamento em Bebedouro-SP; dívida essa referente ao pagamento do saldo devedor das dívidas anteriormente contratadas, valor este reconhecido como líquido, certo e exigível com a intenção de novar, inclusive as dívidas relativas a Adiantamentos a Depositantes da linha de Crédito Renegociação, nº contrato: 5410967, valor do contrato: R\$18.995,18, saldo devedor no valor de R\$18.934,36. As demais condições e obrigações ajustadas constam do referido instrumento. Cédula essa que se estende ao imóvel objeto da matrícula nº14.738 deste ORI. Eu, (Renata C R Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino.- Pr. 198.392. Selo digital nº 1210203210000000021825194